LEI Nº 6.369, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, extinguindo-se os dois cargos de "Assistente Judiciário Legislativo", e incluindo-se um cargo de "Assessor Jurídico do SAJ" e um cargo de "Diretor do SAJ", passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor de Secretaria Geral	Recrutamento Amplo	01
Assessor Administrativo Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor Jurídico Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor de Comunicação Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor Jurídico do SAJ	***Recrutamento Amplo***	***01***
Diretor do SAJ	***Recrutamento Amplo***	***01***
Assessor Parlamentar	Recrutamento Amplo	10

Art. 2º Fica alterado o ANEXO IV, da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, extinguindo-se os dois cargos de "Assistente Judiciário Legislativo", e incluindo-se um cargo de "Assessor Jurídico do SAJ" e um cargo de "Diretor do SAJ", passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO (R$)
ASSESSOR DE SECRETARIA GERAL	8.071,83
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	8.071,83
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	9.686,18
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO	6.457,50
ASSESSOR JURÍDICO DO SAJ	***6.457,50***
DIRETOR DO SAJ	***6.457,50***
ASSESSOR PARLAMENTAR	3.262,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Segundo Secretário).

(Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Segundo Secretário).

(*) Republicação por erro material..